

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2076/1974

Ementa

ALTERA A LEI 1.772/70 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 19/09/1974 29/09/1974 Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2884/1974 - Autoria: Romeu Zanini

Status de Vigência

Revogada tacitamente

Observações

Veto Total Rejeitado OBRAS - código

Autor: ROMEU ZANINI

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

27/12/1983 <u>Lei n° 2677/1983</u> Revogada por

Jornal de Jundiaí 29/9/74



câmara municipal de jundial s. p.

CABINETE DO PRESIDENTE



- LEI No. 2 076 - de 19 de setembro de 1 974 -

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de Presidente em exercício, PROMULGO, nos termos do § 5º do artigo 30, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969, a seguinte lei:-

Art. 1º - 0 artigo 143 e seu parágrafe único da Lei nº. 1 772, de 30 de dezembro de 1 970, passa a viger com a seguin te redação:-

"Art. 143 - 0 recolhimento será feito em 10 (dez) - parcelas iguais, cujos vencimentos constarão das notificações.

Parágrafo único - Para recolher a primeira parcela o contribuinte terá 30 (trinta) dias a contar da notificação."

Art. 20 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de setembro de mil novecentos e setenta e quatro. (19/09/1 974)

(Carlos Ungaro) Presidente em exercício.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiai, em dezenove de setembro de mil novecentos e setenta e quatro. (19/09/1 974)

> Guinez Marcos Pantoja) Diretor Geral.

MOD. - 2